

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL –CMADS**

**REQUERIMENTO nº , de 04 de maio de 2010
(Dos Srs Deputados SARNEY FILHO e EDSON DUARTE)**

**Requer a realização de Audiência
Pública, para discutir o tema:
"Mercado Brasileiro de Redução de
Emissões"**

Senhor Presidente

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Ex^a., ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a realização de Audiência Pública, para discutir o tema: "Mercado Brasileiro de Redução de Emissões."

Este tema reveste-se de grande importância, em face da sua relevância, e das eventuais repercussões quanto ao cumprimento ou não do compromisso, voluntário, assumido pelo Brasil, por ocasião da COP 15, de reduzir as emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa entre 36,1% a 38,9%, em relação ao que o País emitiria, em 2020, se nenhuma medida fosse adotada.

Como forma de enriquecer o debate, sugiro que sejam convidados o senhor **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda, a senhora **Izabella Mônica Vieira Teixeira**, Ministra de Estado do Meio Ambiente, o senhor **José Miguez**, Coordenador de Mudanças do Clima do Ministério da Ciência e Tecnologia, o senhor **Luiz Pinguelli Rosa**, Secretário Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas e o Senhor **André Ferretti**, Coordenador do Observatório do Clima.

JUSTIFICAÇÃO

O Protocolo de Quioto, assinado em 1997, foi ratificado pelo Brasil em 2002, estabelece, primordialmente, que os países signatários mais ricos devem reduzir suas emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa, em 5,2% até 2012. Das mais de 120 nações, que já ratificaram o Protocolo, aquelas mais industrializadas são obrigadas a reduzir suas emissões. Estas, em torno de 41 nações, constituem o Anexo I do Protocolo.

O Brasil, quarto colocado em termos de efetiva emissão de gases, em termos globais, contribui com cerca de 3% ,dos quais 25% são oriundos da queima de combustíveis fósseis e 75% de queimadas e incêndios florestais, notadamente na Amazônia brasileira. É importante e vital a adoção de medidas e Programas, por parte do Governo Brasileiro, e com a participação de toda sociedade e segmentos envolvidos, que sejam capazes de diminuir e inibir o avanço do desmatamento e das queimadas e incêndios florestais, no Brasil.

Assim, um dos principais objetivos da COP 15 seria o estabelecimento de um Tratado, com metas a serem alcançadas após 2012, que substitua o Protocolo de Quioto.

O Brasil apresentou uma meta voluntária que foi estabelecida considerando um cenário de crescimento econômico, para o País, na ordem de 5% a 6%.

O compromisso, voluntário, será o de reduzir as emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa entre 36,1% a 38,9%, em relação ao que o Brasil emitiria, em 2020, se nenhuma medida fosse adotada.

Um importante instrumento facilitador, para que os países efetivamente cumpram as metas estabelecidas para a redução das emissões, é o MDL- Mecanismo de Desenvolvimento Limpo que na realidade se traduz como uma versão alterada da proposta brasileira original, o FDL – Fundo de Desenvolvimento Limpo, que permite aos países constantes do Anexo I, financiar e comprar créditos de carbono, oriundos da implantação de projetos voltados para a redução da emissão de gases ou para a captação dos gases responsáveis pelo efeito estufa, nos países em desenvolvimento. Os créditos de carbono poderão ser negociados entre países e empresa ou comercializados em Bolsas Internacionais, na forma de Certificados de Redução de Emissões- CRE.

Todavia, agora, conforme matéria veiculado no jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO, nesta data, páginas A22 e A23, intitulada "Empresas terão de pagar por poluição acima das metas", verifica-se a propositura de um novo mercado de carbono, o "Mercado Brasileiro de Redução de Emissões", por parte do Ministério da Fazenda, que propiciaria que "empresas que lançarem na atmosfera quantidade de carbono acima de um limite a ser fixado pelo governo terão de comprar títulos no mercado brasileiro de redução de emissões" para fins de compensação.

Este modelo prevê a criação de uma agência de controle das emissões, nos moldes das agências reguladoras, que ficaria responsável por estabelecer os tetos mais detalhados, por atividade, de emissão, além de fiscalizar o seu efetivo cumprimento.

A idéia é apoiada pela senhora Ministra do Meio Ambiente, e sofre resistências por parte do senhor Coordenador de Mudanças do Clima do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Assim, a presente Audiência Pública, poderá dirimir todas as dúvidas inerentes ao funcionamento do Mercado de Carbono proposto, além de aquilatar as suas eventuais influências no efetivo cumprimento do compromisso, voluntário, assumido pelo Brasil, por ocasião da COP 15, de reduzir as emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa entre 36,1% a 38,9%, em relação ao que o País emitiria, em 2020, se nenhuma medida fosse adotada.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2010.

Deputado SARNEY FILHO
PV/MA

Deputado EDSON DUARTE
PV/BA